



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 24	Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 89/2016

Data: 21/11/2016 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 89/2016 que "DENOMINA PRÉDIOS PÚBLICOS SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei, devido a necessidade de denominar um ginásio localizado no bairro Pedregal e o Centro Municipal de Eventos no bairro Fátima, ambos prédios públicos.

Fundamentação:

O presente Projeto de Lei está em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, uma vez que foi proposto pelo Prefeito Municipal.

Atende também aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Ressalta-se que, a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social.

Opinião:

Diante do exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 89/2016.


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Silmar Santin
Presidente


Ver. Jairo Vidmar
Revisor

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;